

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RELATOR DA AÇÃO ORIGINÁRIA Nº 1725.

CONJUR: Juízes receberão R\$ 20 mil de auxílio-alimentação

“Juízes e desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo receberão auxílio-alimentação no valor diário de R\$ 29 e mais R\$ 20 mil referente aos atrasados desde 2006. A decisão foi tomada nesta quarta-feira (18/4) pelo Órgão Especial do tribunal paulista e contemplará todos os 2.360 magistrados de São Paulo e custará R\$ 145 milhões ao erário.”

PEDIDO DE PRECEDÊNCIA NO JULGAMENTO

AO nº 1725

Agravante: CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA.

Agravada: UNIÃO e OUTROS.

CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA, nos autos da ação popular em epígrafe, por seu advogado adiante subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a **PRECEDÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO**, tendo em vista a notícia anexa, em que se destaca a iminência do pagamento das parcelas atrasadas referentes ao auxílio-alimentação dos magistrados trabalhistas, que custará **R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) aos cofres públicos.**

O *periculum in mora* está mais do que evidente!

Termos em que pede deferimento.

De Mossoró para Brasília, 19 de abril de 2012.

JONAS FRANCISCO DA SILVA SEGUNDO

OAB/RN Nº 6.484